
A SITUAÇÃO JURÍDICA E TERRITORIAL DAS ÁREAS INDÍGENAS DE MINAS GERAIS

Maria Lucia Pires Menezes
Profa. Dep. Geografia - UFJF

RESUMO: *Este trabalho objetiva colocar a situação dos índios em Minas Gerais, em termos de localização e situação jurídica, e apresentar algumas reflexões relativas à problemática das terras indígenas entendidas como territórios e, portanto, como objeto da Geografia, e a tomada da história jurídica e territorial desses povos como exercício da pesquisa geográfica.*

Palavras Chaves: *índios de Minas Gerais*

ABSTRACT: *This article aims to approach the indian population situation in the state of Minas Gerais, considering localization, legal situation and presenting some thoughts related to indian land as subject of geographycal research and analysis.*

Key words: *Minas Gerais indian population*

Inicialmente, à guisa de esclarecimento, vale ressaltar que a expressão **área indígena** corresponde à denominação usual pelo órgão indigenista oficial (FUNAI) para designar todas as terras ora habitadas por grupos indígenas e identificadas em Minas Gerais. A generalização do conceito não exprime a situação jurídica da área, contribuindo muito mais para homogeneizar, através da prática administrativa, cenários extremamente diversos e complexos que constituem os diferentes contextos territoriais indígenas em Minas Gerais. Portanto, são as seguintes áreas indígenas localizadas no Estado e oficialmente identificadas:

A.I. Fazenda Guarani - Município de Carmésia

A.I. Krenak - Município de Resplendor

A.I. Maxacali - Município de Bertópolis

A.I. Pradinho - Municípios de Bertópolis e Maxacali

A.I. Riachão - Município de Rio Pardo

A.I. Xakriabá - Município de Itacarambi

No entanto, embora designadas da mesma forma, não se encontram dentro da mesma categoria no que diz respeito à situação jurídica, entendendo que esteja assegurado de fato e de direito o território aos grupos indígenas.

Para tanto é necessário esclarecer brevemente o processo de regularização daas

terras indígenas. Ao ser **identificada** pela FUNAI, através de atos, documentos, relatórios, a área indígena em questão pode vir a ser interdita (caráter temporário) ou, já identificada, ser encaminhada uma proposta de **delimitação**. A delimitação constitui-se em um processo regulamentado por lei ou decreto oficiais que estabelecem os limites físicos de uma área. Para tal a área é submetida à apreciação do Grupo de Trabalho Interministerial, que inicialmente era composto por representantes da FUNAI, MINTER, MIRAD E CSN (Decreto nº 88118/83). Sendo a área encaminhada com parecer favorável, procede-se à **demarcação**, que vem a ser colocar no terreno os marcos correspondentes aos limites topográficos anteriormente fixados. O ato de **homologação** é feito pela Presidência da República através de decreto. A fase final compreende as ações de matrícula da terra indígena no Serviço de Patrimônio da União (SPU) e de registro nos Cartórios locais de Registro de Imóveis.

As áreas homologadas e efetivamente regularizadas somam pouco mais de 10% da extensão de áreas indígenas no País.

É a seguinte a situação jurídica das áreas indígenas de Minas Gerais:

A.I. Fazenda Guarani: Regularizada, Registro em Cartório, Escritura de 29.1.74.

A.I. Krenak - Demarcada em 1942. Em redefinição pela FUNAI.

A.I. Maxacali - Demarcada em 1942. Demarcação física FUNAI, 1979.

A.I. Pradinho - Demarcada em 1942. Redemarcada em 1979.

A.I. Riachão - Demarcada em 1985.

A.I. Xakriabá - Homologada. Dec. nº 94608 de 14.7.87.

Após essa apresentação inicial da localização e da situação jurídica das terras indígenas em Minas Gerais, enveredo por duas variantes:

- A primeira constitui-se no resumo de algumas reflexões acerca do estudo da problemática das terras/territórios indígenas, enquanto objeto de estudo eminentemente geográfico, pois nos remete à discussão da terra indígena entendida como **território**, portanto, área de domínio de um grupo social inscrito historicamente no processo de constituição e conquista do chamado **território nacional**. Ademais, tomando-se como recorte as marchas e contramarchas da oficialização de terras indígenas, deparamo-nos com ininterruptas sucessões de conflitos, onde estão presentes diferentes agências e agentes da sociedade brasileira e, principalmente, do Estado Nacional. Desse processo emergem figuras jurídicas territorialmente constituídas, com limites definidos, perfeitamente cartografáveis, assim como o País, os estados, os municípios, as regiões metropolitanas; apenas para nos remeter a objetos de pesquisa tradicionalmente tratados pela Geografia.

- Na segunda parte procurarei, através de informações acerca da história territorial e jurídica de cada área indígena, tomá-las como exemplo para o exercício da pesquisa geográfica. Vale destacar que o arcabouço teórico e metodológico da Geografia não é somente uma via de compreensão da dinâmica subjacente à construção e constituição de terras indígenas mas, também, um saber que vem sendo apropriado pelos cientistas sociais envolvidos com a questão, politicamente atuantes em assegurar a criação de terras indígenas. Para mais além, vencida essa etapa, obter meios de efetivo exercício do domínio e controle, por parte dos grupos indígenas, de seus territórios.

É através da Geografia Política que podemos encontrar respaldo para operacionalizar uma linha de pesquisa que privilegia como objeto as **terras indígenas**. Um primeiro passo estaria na compreensão de um conceito tradicionalmente utilizado pela Geografia: o de território. Não apenas o Território Nacional - base física da soberania de um Estado Nacional - mas os diversos territórios que se constituem e derivam de sociedades instituídas em classes e que operam com a mercantilização de espaços físicos transformados em lotes, terrenos, fazendas, etc. Quero, pois, afirmar que territórios são mais que entidades jurídicas do poder dominante oficial, mas sobretudo, e as áreas indígenas são um útil exemplo, territórios que constituem espaços de sobrevivência física e cultural de um grupo social dado e das múltiplas relações que esses grupos estabelecem entre si e para fora, num movimento de eterna redefinição de limites e, portanto, de territorialidades. Territorialidades que muitas vezes se sobrepõem e que, cada vez mais, extrapolam os limites físicos a que se confinam ou se conformam.

O que me parece a princípio evidente é que não mais é possível ater-se a territórios indígenas a partir da noção de imemorabilidade das terras indígenas. Pois essa "imemorabilidade" nos é dada por fontes documentais e pela literatura pertinente, enquanto registros documentados da identificação de grupos indígenas em uma área geográfica em determinado momento historicamente localizável.

Desta maneira a reconstituição da história do espaço ocupado por grupos indígenas nada mais é que a possibilidade de cartografias expressas de diferentes formas e momentos pela sociedade dominante. Por si só esse fato nos remete a aceitar a construção, por parte dos grupos indígenas, de novas territorialidades, mesmo que o grupo se mantenha parcialmente isolado do contato.

Como num crescendo, e dada a inexorabilidade do tempo/espaço da expansão da fronteira nacional, desembocamos na cobiça cada vez mais voraz sobre as terras. Também, desde "tempos imemoriais", estabeleceu-se uma "guerra". E como toda guerra, esta se opera por táticas e estratégias.

Como o objetivo desta "guerra" é a conquista de terras, terras que inicialmente sempre são desconhecidas, embora desejáveis, a saída é se deixar envolver por uma ação geopolítica; seja ela cientificamente arquitetada ou simplesmente oriunda da mais legítima necessidade de sobrevivência e/ou defesa de interesses.

- São as lutas pelas terras indígenas e pela constituição e exercício de uma territorialidade própria um problema geográfico?

Diz-nos Lacoste:

É importante que o raciocínio geográfico, o saber pensar o espaço terrestre dentro de sua complexidade, seja reconhecido como indispensável à análise dos fenômenos políticos, sobretudo quando as relações de poder entre os homens se exercem através do controle e da organização dos territórios. (LACOSTE, 1986:290).

Analisar a luta pela criação das terras indígenas nos remete, em primeiro lugar, a mapear os agentes em confronto; de um ângulo e de outro, assumir a extrema complexidade das agências estatais com interesses próprios e divergentes, onde se inclui o órgão indigenista oficial encarregado da proteção e assistência aos grupos indígenas. Sob o ponto de vista da regularização das terras indígenas é a FUNAI encarregada de propor e encaminhar os trâmites processuais. Estes costumam ser morosos e os descaminhos e meandros das diferentes instâncias que percorrem dificultam em muito o acompanhamento e o monitoramento do processo. Embora muito da morosidade esteja diretamente ligada às pressões políticas de diferentes escalas: tanto internacionais e nacionais como regionais e locais.

O que nos leva a crer que incluir a análise geopolítica seria uma forma de indiferenciar e especificar a luta pela construção do território, não levando desta forma a confundir terra indígena com meros processos administrativos.

Ainda Lacoste sublinha:

Ageopolítica é fundamentalmente plural e polêmica. Pois trata-se de poderes e de territórios; de espaços e de forças políticas, há tanto de repre-

sentações geopolíticas e de estratégias geopolíticas quanto de aparelhos e de personagens em posições de poder ... (Idem:289).

É a partir desses pressupostos que se inscrevem algumas questões para reflexão:

1. Se tradicionalmente a Geografia tomou limites (linhas demarcatórias) como fatos, não seriam os conflitos que perspassam a criação de terras indígenas, ou ao torná-la um fato geopolítico, avançar em sua compreensão ao privilegiar a história social da constituição desses limites?

2. Emerge uma resultante da historicidade do conflito e da dominação que impõe, modifica e constrói novas territorialidades aos grupos indígenas. Desta maneira, que componentes estruturam/desestruturam uma concepção de território e o exercício da territorialidade quando da revisão das terras? Ou diante de uma acelerada degradação ambiental que impõe severos limites de sobrevivência ao grupo? Ou, ainda, da transferência imposta para outros territórios?

As situações política e territorial das áreas indígenas de Minas Gerais vêm a se constituir como situações exemplificadoras das questões acima levantadas. Antes gostaria de citar dois projetos de monitoramento de terras indígenas, salientando que profissionais e cientistas, em sua maioria historiadores, antropólogos e sociólogos participantes de tais projetos buscam, no instrumental cartográfico e geográfico, a metodologia capaz de garantir o domínio territorial dos grupos indígenas brasileiros.

* Projeto ATLAS DAS TERRAS INDÍGENA PETI/MUseu Nacional/UFRJ. Coordenador: João Pacheco de Oliveira Filho.

* Projeto BANCO DE DADOS SOBRE TERRAS INDÍGENA

Sub-Projeto SIG - Informatização cartográfica - CEDI/SP - Coordenador: Carlos Alberto Ricardo.

a. traduzir em bases cartográficas o conhecimento necessário e adequado para expressar os interesses indígenas a respeito de suas terras;

b. veiculação, através de sumários alternativos ao tempo de decisão, das pressões ou das iniciativas judiciais.

A.I. XAKRIABÁ

Consta que os Xakriabá dominaram num determinado tempo várias extensões de áreas que compreendiam Minas Gerais, Bahia e Goiás. A partir do final do século XVII o contato com frentes de expansão agropastoris os transformaram em escravos e os incorporaram como mão-de-obra nas fazendas.

Nesse processo desagregador os Xakriabá chegaram a ser aliçados para combater outros grupos indígenas, como ocorreu na campanha contra os Kayapó meridionais. Em recompensa por essa participação recuperaram a liberdade e receberam em doação uma área de terras que ia desde as margens do São Francisco aos chapadões do Oeste, incluindo o vale do Peruaçu e do Itacarambi, até o atual Distrito de Missões. (FUNAI-CT-003-10/03/87).

A área doada data de 1728 e foi devidamente registrada em 1856 em Ouro Preto. Após um longo período, quando foram incessantemente investidos contra seus domínios face ao crescimento da agropecuária da região, a FUNAI instalou o Posto Indígena Xakriabá em 1975. A justificativa da instalação do posto foi o acirramento das relações dos indígenas não só com a população local mas também em função da valorização da área face aos projetos de desenvolvimento regional. Situado no Município de Itacarambi, noroeste de Minas Gerais, a área encontra-se sob a jurisdição da SUDENE. Na verdade, a presença da FUNAI através do posto indígena se instaura conjuntamente com a situação de conflito. A desassistência do grupo por parte da própria FUNAI relegou-o à inserção junto à população das adjacências, num processo de miscigenação de longa data, incluindo negros fugidos. O resultado é que os Xakriabá são comumente taxados de não-índios, evidenciando uma estratégia que visou barrar a ação de regularização das terras por parte da FUNAI. Também no bojo desse contexto, paulatinamente, a área se viu invadida por posseiros e passou a ser alvo fácil para grileiros.

Na década dos 80 o conflito se agrava. A CODEVASF, com projeto de construção da Barragem de Itacarambi, prevê a inundação de parte do território de Xakriabá. A FUNAI, juntamente com o INCRA, tenta resolver o problema dos posseiros. Mas para tal é necessário reservar uma área de assentamento. Nessa conjuntura, agressões de ambos os lados resultam em mortes. Grandes e médios fazendeiros investem capital para expansão de vultosos empreendimentos.

O momento político, a presença de profissionais cientistas competentes da FUNAI e do MIRAD conjugaram esforços no sentido de acelerar a homologação da A.I. Xakriabá, oficializada finalmente pelo Decreto nº 94.608, de 14/7/87.

A.I. MAXACALI

A área indígena Maxacali, situada no Município de Bertópolis, nordeste de Minas, próxima à divisa com a Bahia, na verdade constitui um território dividido em duas áreas indígenas: a A.I. Pradinho e a A.I. Água Boa. Entre elas um corredor ocupado por fazendas. A história desse fracionamento territorial parece apontar para um final feliz: em outubro de 1992 a FUNAI publica em Diário Oficial o Memorial Descritivo de Delimitação da A.I. Maxacali tentando, dezenas de anos depois, religar o território de efetivo domínio por parte desse grupo.

Segundo a literatura da época os Maxacali ocupavam o Alto e Médio Vales do Jequitinhonha. Após ser palco de uma frente extrativa de poaia, intensifica-se na região a frente de expansão pastoril, com base em ocupação fundiária de extensos latifúndios e baixas densidades demográficas. Os Maxacali paulatinamente vão sendo "empurrados" para o sul - o Vale do Mucuri, onde a exploração de madeira constituía a principal atividade econômica.

A intensividade da ocupação com base na atividade extrativa-mineral no Alto Vale do Jequitinhonha reduziu o território Maxacali. Segundo RUBINGER (1980:24), "A frente de economia extrativa mineral deve ser vista com um grau de agressividade muito maior do que a pastoril".

As condições ecológicas do Médio Vale do Jequitinhonha - "áreas de matas... de baixa densidade demográfica..."- contribuíram como habitat-refúgio a qualquer incursão contra os índios.

Assim como os Xakriabá lutaram contra os Kayapó, relatos sobre os Maxacali incluem alianças com neo-brasileiros, a fim de expulsar os "terríveis" Botocudo e, assim, garantir por mais um tempo a sobrevivência física do grupo.

A cisão do território Maxacali em duas glebas separadas data de 1914, quando um funcionário do governo se instalou junto aos índios e vendeu sucessivamente toda a extensão das terras indígenas. Disto resultou uma "sucessão de atos ilegais, agravada pela doação de 2.000 ha de terras para os Maxacali pelo Estado de Minas Gerais, em 1920,, através da Lei nº 778, ratificada no mesmo ano pelo Decreto nº 5.462". (D.O.U.Seção I, 29/10/92).

Além do esbulho de suas terras, a fragmentação territorial trouxe uma série de conseqüências à vida interna do grupo. O relato de RUBINGER (1990) destaca a presença do posto indígena em Água Boa como uma forma de intensificação do contato com os néo-brasileiros.

Assim Água Boa, do ponto de vista etnológico, apresenta uma população que há muito tempo "deixou de ser tribal", pois já foi descaracterizada pela estrutura sócio-econômica do Posto e de fora dele...Em Água Boa o antigo sistema de controle social caminha para a desmoralização e o grupo, obliterados os padrões tradicionais, marcha para a dissociação. (...) Do ponto de vista tradicional, a aldeia Pradinho é a que melhor representa o universo Maxacali. (...) Do ponto de vista das estruturas demográficas, enquanto Pradinho parece manter uma ponderável unidade étnica, Água Boa manifesta um certo "acaboclamento" (RUBINGER, 1980: 30-31).

A instalação do Posto Indígena Engenheiro Mariano data de 1941. A criação do posto está ligada à demarcação da área doada em 1920, iniciando-se com a medição dos 2.000 ha. Segundo

a antropóloga Maria Hilda Barqueiro Paraíso, "a doação de terras em questão foi medida adotada pelo governo de Minas Gerais para as regiões com presença indígena e situadas na zona de passagem das estradas de ferro em construção". (Cf. PARAISO, 1989).

É imputado ao próprio SPI a manutenção da separação entre Água Boa e Pradinho, assim como a redução da área de 2.000 ha. A expansão da ocupação por particulares na área é responsabilidade da política indigenista da década dos 50, que arrendava e contratava parcerias de produção na área Maxacali.

Com a extinção do SPI em 1967 a situação de desorganização no território Maxacali era grave. Segundo MARCATO (1980), assumiu a superintendência da Ajudância Minas-Bahia um capitão da Polícia Militar, que passou o Posto Indígena à administração da PM. Aumentam os conflitos entre índios e néo-brasileiros. O uso de bebida alcoólica torna as relações mais tensas. Em 1968 foi fundada a Guarda Rural Indígena, que controlava pela força os indígenas. Como conseqüência: distúrbios internos no grupo que acusava índios integrantes da GRIN de exercer repressão violenta dentro do próprio território.

Em 1979, através de contrato de empreitada, a FUNAI realiza as plantas de demarcação da A.I. Água Boa e da A.I. Pradinho. Somente em 1980, através de ato administrativo, a FUNAI desmembra do Posto Indígena Maxacali, localizado em Água Boa, a sub-área denominada Pradinho" (PETI/MN-FNB 000669), criando um posto indígena e oficializando a separação de um mesmo território indígena em duas áreas incrustadas de fazendeiros; situação esta que teve sua origem e manutenção há 40 anos.

Além da cisão de seu território os Maxacali foram obrigados a aceitar parte dos Krenak transferidos compulsoriamente para o Posto Indígena Mariano de Oliveira. Essas relações, pelo fato como foram produzidas, não redundaram em coexistência pacífica. Será abordada mais adiante a questão que envolve o grupo Krenak. Finalmente, em 1988, a FUNAI realizou o levantamento fundiário na "área intermediária". Foram cadastrados onze ocupantes "proprietários" de terras integrantes de nove fazendas ilegalmente tituladas pela RURALMINAS na década dos 70,

que considerou a área como terra devoluta.

Em despacho de 7 de outubro de 1992 o presidente da FUNAI - Sydney Possuelo encaminha ao Ministério da Justiça o processo de demarcação da A.I. Maxacali para aprovação. O Parecer nº 10 do Departamento de Assuntos Fundiários da FUNAI conclui "pela aprovação da proposta de unificação de limites da Área Indígena Maxacali, com superfície e perímetro aproximados de 1864 ha/26Km".

A.I. KRENAK

Os Krenak - "os últimos botocudos de Minas Gerais" - dominavam a área que vai do Rio Pardo ao Rio Doce. Atualmente dispõem de cerca de 150 ha, localizados no município de Resplendor, na margem esquerda do Rio Doce. Essa área constitui-se numa parcela ínfima dos 3.983 ha destinados à sua posse pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Assim como referido sobre as terras Maxacali, a doação de terras pelo Estado está, neste caso, vinculada à abertura da Estrada de Ferro Vitória-Minas a partir de 1901. Em 1913 o SPI instalou o posto de atração do EME, junto à margem direita do Rio Doce, o qual deveria atender os Krenak. Porém é através do próprio SPI que começa a saga itinerante dos Krenak, que passa confinamentos em outras áreas indígenas, numa "perambulação compulsória".

A instalação da Colônia Bueno Brandão para trabalhadores nacionais em área vizinha à ocupada pelos Krenak evidenciou choques entre os índios e a turma de trabalhadores. À guisa de melhor compreensão, na época o órgão indigenista intitulava-se **Serviço de Proteção aos Índios e de Trabalhadores Livre Nacionais**. A filosofia e prática do órgão visava uma atuação em áreas de franca expansão econômica onde, através de colônias agrícolas e instalação de pequenas reservas indígenas, empreendia um trabalho de ordenação territorial da potencial força de trabalho nessas áreas. Predominava o ideário positivista de que a assistência adequada ao indígena poderia levá-lo, num processo de evolução, a transformar-se em cidadão civilizado. Cabia ao SPTLN levar a ordem e o progresso aos rincões do Brasil (Cf. LIMA, 1989).

Diante desse entrevero, propôs o SPI transferir os Krenak para o P.I. Pankas, no Espírito

Santo. O grupo resistiu e pressionou para novas negociações como Governo Estadual, que resultaram na demarcação de 4.000 ha em torno do Rio Eme.

Em 1921 o SPI iniciou o arrendamento para trabalhadores nacionais que, num crescendo, desatrelou a situação de controle por parte do SPI e culminou em grave incidente entre índios e colonos, forçando o Estado de Minas Gerais a iniciar nova demarcação. Nesse incidente morreram nove índios. Agravou-se a situação de domínio sobre suas terras, com dispersão de grupos para outras áreas, em face também da exploração dos recursos naturais por parte dos arrendatários.

Em 1955 a descoberta de uma mina de mica recrudesceu a invasão por parte dos arrendatários que, liderados por um capitão reformado do Exército, incitou movimento para reversão da doação de terras dos Krenak e titulação das mesmas. O expediente encontrado pelo SPI e a Polícia Florestal de Minas Gerais foi destinar à área a criação do Horto Florestal do Rio Doce, sendo os índios transferidos para o Posto Indígena Maxacali, no nordeste do Estado.

A vida entre os Maxacali tornou-se insuportável, já que eram inimigos tradicionais. As condições de vida eram péssimas, tendo havido muitas mortes por fome e febre.

Em 1959 empreendem uma jornada de volta após 96 dias de caminhada. Os índios que retornaram passaram a conviver com a Polícia Florestal. Parte do grupo preferiu deslocar-se para o Posto Vanuire, em Tupã, interior de São Paulo.

Os anos 1966/67 marcaram novo revés para os Krenak. Dentro do contexto de repressão e autoritarismo vigente na época, foi entregue a chefia da Ajudância Minas-Bahia à Polícia Militar de Minas Gerais, na pessoa do Capitão Manoel Pinheiro, que passou a centralizar as atividades dentro da área Krenak. Com o apoio do SPI realizou-se um levantamento dos ocupantes da área indígena. O resultado desse procedimento veio a favor dos setores dominantes da sociedade regional, objetivando garantir a titulação das terras Krenak. Para os ocupantes não índios foi articulada uma permuta de áreas Krenak pela área da

Fazenda Guarani (Município de Carmésia), imprópria para a produção agro-pecuária, devido à exaustão dos solos em decorrência da monocultura cafeeira.

A ação da Guarda Rural Indígena se fez presente na defesa dos interesses da sociedade regional.

O processo de transferência compulsória dos Krenak para a Fazenda Guarani ocorreu também de modo violento, pois muitos dos indígenas foram removidos com o uso da força, amarrados e jogados sobre um caminhão. (SIMONIAN, 1987:9)

Para completar o processo de desterritorialização o Posto Indígena Guido Malière (Krenak) é transformado em reformatório Agrícola Indígena - destinado à recuperação de indígenas infratores.

No ano de 1969 instalaram-se na área Krenak 20 índios Guarani da cidade de Parati, Rio de Janeiro, "passando a compartilhar as péssimas condições de vida, a falta de terras e de assistência e a convivência forçada com os prisioneiros" (PARAÍSO, 1993:8).

A sede do posto foi ocupada por um dos arrendatários. Com sua morte em 1976 a gleba foi arrendada pela RURALMINAS ao Patronato São Vicente de Paula, que instalou no local um orfanato. Os fazendeiros foram todos titulados pela RURALMINAS, órgão encarregado de administrar as questões fundiárias do Estado (Cf. PARAÍSO, 1993).

A insatisfação dos Krenak na Fazenda Guarani determinou uma diáspora em direção a Vanuíre (SP), Colatina (ES) e Conselheiro Pena (MG). Uma família remanescente permaneceu em território Maxacali.

Em 1974 é extinto pela FUNAI o PI Krenak, através da Portaria nº 157, datada de 31/1/74. A Portaria nº 158, de 04/2/74, criou a **Colônia Agrícola Indígena Guarani**. Com estes atos se dispôs a FUNAI a extinguir, de modo indireto, com a área indígena Krenak, liberar de sua parte as terras aos interessados já ocupantes e confinar os Krenak na Fazenda Guarani.

Em 1980, com o apoio do GREQUI (Grupo de Estudos da Questão Indígena) e do CIMI, alguns Krenak retornaram à área, instalando-se no que restou do Patronato destruído por uma grande enchente.

Em 1983 a FUNAI designa servidores para levantamento de limites e situação fundiária da área Krenak. A seguir entra na Justiça com uma Ação Ordinária de Anulação de Títulos, que ainda tramita no Supremo Tribunal Federal.

A partir daí ressurgiu um movimento dos próprios Krenak para reconquista de suas áreas, numa estratégia de retomada de posse sobre as glebas tituladas pela RURALMINAS que, em negociação com a FUNAI, decidiu sobre a redução da área e procedimentos quanto a ações indenizatórias. A proposta decorrente foi de que a Área Indígena Krenak ficaria com apenas 1.800 ha. Os Krenak aceitariam a redução da área caso a liberação ocorresse no prazo máximo de 3 meses. Caso o prazo não fosse cumprido, a comunidade voltaria a reivindicar a área total, conforme o Decreto e a Lei de 1920, contando com aproximadamente 4.000 ha. O processo de nulidade de títulos de terra de 52 fazendeiros na área foi, então, encaminhado ao Supremo Tribunal Federal.

A.I. FAZENDA GUARANI

Situa-se no Município de Carmésia. Segundo afirma MARCATO (1980): "... um estabelecimento **sui generis** dentro da história do indigenismo nacional; um centro de reabilitação, isto é, correccional, para índios transgressores dos padrões tribais de comportamento".

Tudo leva a crer que a constatação de Marcato revela a origem dessa área: pertencia à Polícia Militar de Minas Gerais, que a gerenciava. Quando da questão Krenak, o militar chefe da Ajudância Minas-Bahia intermediou a doação da área ao órgão de proteção aos índios e para onde foram transferidos os Krenak. Além dos Krenak, os Pataxo de Porto Seguro ali foram abrigados quando da criação da Reserva de Monte Pascoal. Consta que ali se abrigaram, através dos anos, vários grupos de índios que, por diversos motivos, abandonaram suas aldeias de origem.

Em 1974, conforme já citado, a FUNAI

transforma a área em **colônia agrícola indígena**. Essa modalidade de área reservada foi criada quando do Estatuto do Índio que, no Capítulo III, Art. 29, define: "Colônia agrícola indígena é a área destinada à exploração agropecuária, administrada pelo órgão de assistência ao índio, onde convivem tribos aculturadas e membros da comunidade nacional". Única área indígena de Minas Gerais regularizada (1991) e com registro em cartório, conta com uma extensão de 4.000 ha. Abriga, além dos Pataxo, índios Guarani, remanescentes Krenak e de outras tribos dos mais variados pontos do Brasil.

Por não ter se constituído em nenhum momento anterior enquanto território indígena, não se constitui em habitat de nenhum grupo indígena que ali vive ou viveu. A avaliação dos Krenak sobre as condições ambientais da Fazenda Guarani incluem uma série de queixas como a inexistência de rio de grande porte que lhes permitisse exercer a pesca; o clima muito frio; solo esgotado devido ao cultivo intensivo de café e a convivência forçada com os Guarani e os Pataxó.

A aberração desta área indígena homologada e regularizada é tão grande que, por si, sua história encerra uma visão predominante do indigenismo oficial brasileiro, que efetivamente redundou na construção de um lugar de exclusão; não por isso, ter sua origem numa casa correcional.

A.I. RIACHÃO

Situada no Município de Rio Pardo, norte de Minas Gerais, constitui-se em terra dominial, isto é, recebida pelos índios em virtude de ações do direito civil, como a doação, compra e venda ou permuta. Esses casos remontam à pré-República. Via de regra não se constituíram áreas indígenas sob essa forma nos últimos tempos. Tramita na FUNAI desde 1985 processo de delimitação da superfície da referida área. Isto porque a comunidade indígena, na pessoa de Luiza Vale, pede a intervenção da FUNAI face às invasões e desmatamento ocorridos tanto na Fazenda Riachão quanto na Fazenda Várzea da Manga.

No caso de terras dominiais é de praxe que se faça valer o que consta na Certidão de Registro. Mas de que vale o registro cartorial se não há poder político dos grupos indígenas ou interesse

efetivo de se cortar invasões e titulações fraudulentas?

A própria FUNAI (Informação nº 106/DID 10/06/85) não reconhece o direito dos índios à Fazenda Várzea da Manga, alegando que os documentos apresentados mostraram-se insuficientes para regularizá-la. Além do mais, segundo registros documentais, houve dentro do próprio órgão oficial discordância quanto ao procedimento adequado para consuzir a questão. De definitivo tem-se a proibição de retirada da madeira da área e o encaminhamento para redefinição dos limites da Fazenda Riachão. O levantamento feito pela FUNAI e pela RURALMINAS está sendo contestado pela interessada - a índia Luiza do Vale. No Memorial Descritivo de Delimitação elaborado pela FUNAI consta uma superfície de 9.709 ha, aproximadamente.

TERRAS INDÍGENAS NÃO IDENTIFICADAS EM MINAS GERAIS

Grupo: AVA-CANOEIRO

TERRA INDÍGENA: Noroeste de M.G. - ARINOS - BURITIS - UNAÍ.

SITUAÇÃO JURÍDICA: sem providência

Sinais recentes, tais como acampamentos, pontos de parada, malocas, flexas, cestos para carregar crianças, testemunhos de moradores e abate de animais foram insistentemente registrados entre os anos de 1982 e 1985 (Cf. **Terras Indígenas no Brasil**).

Grupo: KAXIXÓ

TERRA INDÍGENA: KAXIXO Município de Martinho Campos

SITUAÇÃO JURÍDICA: Cerca de 76 índios que estão atualmente na região reivindicam área de 1.485 alqueires pertencentes a 16 fazendeiros. Há registro de outros 1500 índios desse grupo que estão desde 1972 em Goiás Velho e podem voltar para a região de origem após a demarcação das terras. Segundo a historiadora Geralda Soares, do Centro de Documentação Elói Ferreira da Silva, os Kaxixó foram localizados na região de Pompéu e Martinho Campos desde o século XVIII.

Em 1976 o índio Zezinho Mudo tomou posse de 2 ha de terra e começou a aglutinar os Kaxixó. Só a partir de 1987 os Kaxixó começaram a se identificar como índios e a fazer levantamento de parentesco e origem.

As reações ao processo de reterritorialização dos Kaxixó já se fazem sentir: o prefeito de Martinho Campos, através de nota oficial, alega que os Kaxixó não são índios, mas pessoas desocupadas. Ainda segundo o prefeito, a delegada de polícia do município teria feito "levantamento" que confirma que o grupo não é índio.

Os índios vêm recebendo agressões e ameaças de morte, provavelmente por parte dos fazendeiros locais.

Em 24/04/93, no Mercado Distrital do Bairro Santa Tereza, em Belo Horizonte, representantes dos índios Kaxixó, Kranak e Pataxó, em debate com a comunidade de bairro e artistas mineiros decidiram apoiar a luta dos Kaxixó pelo reconhecimento étnico do grupo e demarcação de suas terras.

BIBLIOGRAFIA

AMORIM, M.S. de. "A Situação dos Maxacali". In: *Revista do Instituto de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Instituto de Ciências Sociais, 4(1):3-25, 1967.

CEDI/MUSEU NACIONAL. *Terras Indígenas do Brasil*. São Paulo. Centro Ecumênico de Documentação e Informação. 1987.

CUNHA, Manuela Carneiro da. *Os Direitos do Índio: ensaios e documentos*. São Paulo: Editora Brasiliense S.A., 1987.

ISTO É/MINAS - 07/03/93 - "SEM DESTINO - O drama dos quatro últimos grupos indígenas que sobrevivem no Estado".

LACOSTE, Yves. "Géographie et Géopolitique". In: AURIAC Franck et BRUNET, Roger *Espaces, Jeux et Enjeux*. Paris: Fondation Diderot/Fayard, 1986. p.283-295.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. "A Identificação como Categoria Histórica: . In: OLIVEIRA, Fco, João P. (org.) - "Os Poderes e as Terras dos Índios". *Comunicação nº 14*. Rio de Janeiro: PPGAS/Museu Nacional. UFRJ, 1989.

_____. *Indigenismo e Geopolítica: Projetos Militares para os Índios do Brasil*. Rio de Janeiro, PETI/Museu Nacional. UFRJ, 1989.

MARCATO, Sonia de Almeida. "Remanescentes Xakriabá em Minas Gerais". In: *Arquivos do Museu de História Natural v.3*. Belo Horizonte: UFMG, 1986.

PARAÍSO, Maria Hilda Maqueiro. *"Identidade Étnica dos Xakriabá - Laudo Antropológico"*. Brasília: FUNAI, 1987.

PARAÍSO, Maria Hilda B. Os Krenak do Rio Doce: A Pacificação, o Aldeamento e a Luta pela Terra. In: *XIII Encontro Anual da ANPOCS*, Caxambu ANPOCS, 1989.

_____. GIMARÃES, Nubia M.C. *Krenak: os últimos Botocudo de Minas Gerais*. Salvador: UFBA, 1993.

POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o Poder, o Socialismo*. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1985.

RESENHA & DEBATE nº 4 - Rio de Janeiro: PETI/Museu Nacional. UFRJ. Junho, 1991.

RESENHA E DEBATE/TEXTOS, I - Rio de Janeiro: PETI/Museu Nacional. UFRJ. Fevereiro 1993.

RUBINGER, M. Magalhães. O desaparecimento das tribos indígenas em Minas Gerais e a sobrevivência dos índios Maxacali. In: *Revista do Museu Paulista* (nº 5), São Paulo, 1963, v.XIV, p. 233-61.

_____. et alli. *Índios Maxacali: Resistência ou Morte*. Belo Horizonte, Interlivros, 1980.

SIMONIAN, Ligia Terezinha Lopes. *Os Krenak (Resplendor/MG) e a Problemática da Terra*. Brasília, 1987, (Mimeo.)